

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 039-22PE-PMG
EMPRESA: ANDRÉ SILVA RIBEIRO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a pessoa física ANDRÉ SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 971.476.485-87, domiciliado à Rua Paraíba, nº 35, no Bairro Brasília, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9908-7715, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 039-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 — Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 — Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA